



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 82, DE 22 DE MAIO DE 2024

Aprova o quantitativo de vagas geradas nos cursos de graduação em 2023 para o Processo Seletivo de Vagas Surgidas em 2024 – PSVS/Ufes 2024 e suspende os efeitos das Resoluções nº 48/2020 e 13/2022 deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.021935/2024-26 – DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA/PROGRAD; do parecer emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão deste Conselho; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução aprova o quantitativo de vagas geradas no ano letivo de 2023 para o Processo Seletivo de Vagas Surgidas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo do ano de 2024 - PSVS/Ufes 2024, conforme anexo.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos, em caráter excepcional e temporário, das seguintes resoluções deste Conselho para o PSVS/Ufes 2024:

- I - Resolução nº 48, de 9 de outubro de 2020; e
- II - Resolução nº 13, de 10 junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE